



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 688/92

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PA  
RA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIO  
NAL SUPLEMENTAR".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni  
cipal, autorizado a abrir, no decor  
rer do exercício, créditos suplementares até o limite de 30%  
(trinta por cento) da despesa prevista na Lei do Orçamento Anu  
al do exercício de 1992, utilizando para esse fim, os recursos  
previstos nos incisos I à IV, do parágrafo 1º do artigo 43 da  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposi  
ções em contrário.

D. J. PACHOT

De conformidade com o artigo 78 da Lei  
complementar nº 7 de 20 de novembro de 1.981,  
sanciono a seguinte Lei para que produza os seus  
jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 1.992

—  
PREFEITO MUNICIPAL